



I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da CPFL Transmissão Morro Agudo S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 4º A CPFL Transmissão Morro Agudo S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia dos atos autorizativos da Operação Comercial das Instalações de Transmissão de Energia Elétrica que integram o projeto aprovado nesta Portaria, emitidos pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A CPFL Transmissão Morro Agudo S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Projeto	Lote I do Leilão nº 07/2014-ANEEL.	
Descrição do Projeto	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativas ao Lote I do Leilão nº 07/2014-ANEEL, compostas por: I - Subestação Morro Agudo 500/138 kV, (6+1R) x 133,3 MVA; II - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Instalações Vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e III - Trecho de Linha de Transmissão, em 500 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de um quilômetro compreendido entre a Subestação Morro Agudo e o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão Ribeirão Preto - Marimbondo, em 500 kV, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Morro Agudo, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Ribeirão Preto e Marimbondo.	
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.	
Leilão	Leilão nº 07/2014-ANEEL, realizado em 9 de janeiro de 2015.	
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão nº 06/2015-ANEEL, de 27 de março de 2015.	
Titular	CPFL Transmissão Morro Agudo S.A.	
CNPJ/MF	21.986.001/0001-27.	
Pessoa Jurídica integrante da SPE	Razão Social:	CNPJ/MF:
	CPFL Geração de Energia S.A.	03.953.509/0001-47.
Localização	Estado de São Paulo.	
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.001009/2015-59.	

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 19 de outubro de 2015

Nº 3.509 - Processo nº: 48500.005915/2014-19, Interessado: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP. Decisão: reconsiderar parcialmente a decisão constante do Auto de Infração nº 099/2015-SFE, alterando-a para R\$ 30.783,60 (trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), adotando como fundamento aqueles constantes na Análise do Pedido de Reconsideração, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. A íntegra deste Despacho e do Relatório de Falhas e Transgressões consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 14 de outubro de 2015

Nº 3.483- Processo nº: 48500.004039/2015-86. Interessada: Copel Distribuição S.A. (Cedente). Decisão: anuir ao pedido da Interessada com vistas à celebração de contrato com Companhia Paranaense de Energia - Copel (Cessionária), tendo como objeto a cessão de créditos decorrentes dos custos das obras da Copa do Mundo de Futebol da FIFA de 2014, realizadas pela Copel D e de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.485 - Processo nº 48500.004490/2015-01. Interessadas: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. (EMT), Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. (ETO), Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A. (EMG), Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A. (EPB), Energisa Sergipe Distribuição de Energia S.A. (ESE), Caiuá Distribuição de Energia S.A. (Caiuá), Empresa de Energia do Vale do Paranapanema S.A. (EDEV), Empresa Energética Bragantina (EEB), Companhia Nacional de Energia Elétrica (CNEE), Companhia Força e Luz do Oeste (CFL) (Contratantes) e ENER-GISA SOLUÇÕES S.A. (Contratada) Decisão: anuir à celebração dos contratos de prestação de serviços entre as Interessadas, para a execução dos serviços especializados de automação, SCADA, telecomunicações, medição e combate a perdas de energia, compreendendo a instalação, substituição e parametrização de Relés de Proteção em Subestações; Instalação, substituição e parametrização de Remotas, IHM e Gateway; Instalação e substituição de Retificadores; Desenvolvimento e Comissionamento de Telas e Equipamentos em sistemas de supervisão e controle SCADA; Comissionamento de Religador e Regulador de Tensão com meio de comunicação de dados via fibra óptica, GPRS, Satélite ou Rádio; Programação e instalação de rádio de voz portátil, móvel e fixo; site survey de rádio e GPRS; Implantação de sistemas de medição/controle de perdas; Instalação de telemedição em unidades consumidoras; Adequação de sistemas de medição para faturamento de unidades consumidoras do Grupo A; e, por fim, a implantação, adequação e comissionamento de sistemas de medição para faturamento e/ou para balanço energético, tendo como vigência o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo o valor global do contrato de R\$ 38.445.004,96 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, e quatro reais e noventa e seis centavos), e valor anual de R\$ 9.611.251,24 (nove milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 16 de outubro de 2015

Nº 3.500 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 457/2011 de 8 de novembro de 2011 e o que consta do Processo nº 48500.002013/2015-01, resolve: I - declarar o valor total da Base de Remuneração da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga - para fins do 4º ciclo de Revisão Tarifária sendo: a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição de R\$ 3.020.171.649,03 (Três bilhões, vinte milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos); b) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R\$ 1.905.666.197,34 (Um bilhão, novecentos e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); c) Taxa de depreciação média de 3,65% a.a. (Três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 19 de outubro de 2015

Nº 3.511 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000270/2010-96, decide aprovar a aplicação do Custo Variável Unitário (CVU) no valor de R\$ 800,39/MWh (oitocentos reais e trinta e nove centavos por megawatt-hora), para a UTE Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de setembro de 2015 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 994, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do processo ANP nº 48610.006197/2015-23, com base na Resolução de Diretoria nº 781, de 2 de outubro de 2015, e

Considerando que o Regulamento ANP nº 07/2007, aprovado pela Resolução ANP nº 37/2007 define os critérios e procedimentos para credenciamento de entidades para atividade de certificação de conteúdo local;

Considerando o atendimento a todas as exigências do Regulamento ANP nº 07/2007 pertencente à Resolução ANP nº 37/2007 de 16 de novembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa BRA CERTIFICADORA LTDA-ME CNPJ: 13.232.794/0001-60, autorizada a exercer a atividade de certificação de conteúdo local de bens e serviços para as áreas de atividades descritas a seguir:

Credenciamento ANP Nº	037
Empresa Credenciada	BRA CERTIFICADORA LTDA-ME

Código	Áreas de Atividades Aprovadas
Pe001	Sondas de Perfuração
Pe003	Perfuração, Completação e Avaliação de Poços
En001	Engenharia Básica e de Detalhamento
En002	Gerenciamento, construção, Montagem e Comissionamento
En003	Sistemas Elétricos, de Controle, Instrumentação e Medição
Es001	Oleodutos, Gasodutos e Tanques de Armazenamento
Es002	Bombas de Transferência
Es003	Equipamentos e Controles Submarinos: linhas rígidas, flexíveis, umbilicais e manifolds.
Up008	Segurança Operacional

Art. 2º O objeto da presente autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta autorização terá validade de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta, conforme estabelecido no item 3.5.5 do Regulamento ANP nº 7/2007 pertencente à Resolução ANP nº 37/2007.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRARD

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 993, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando o disposto na Portaria ANP nº 147, de 01 de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.007360/2015-75, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Palmas Distribuidora de Resinas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.838.540/0001-65, situada na Q 406 Norte Avenida LO 14, SN - Lote 13, Sala 06, Bairro Plano Diretor Norte, Município de Palmas/TO. CEP: 77006-464, autorizada a exercer a atividade de importação de petróleo.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício das atividades de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de outubro de 2015

Nº 1.494 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao AUTO POSTO IMOLA DE SANTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.634.262/0001-04, tendo em vista o restabelecimento da sua Inscrição Estadual.

Nº 1.495 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao PRATA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.761.261/0001-24, tendo em vista o restabelecimento da sua Inscrição Estadual.

Nº 1.496 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao SUPER POSTO 500 MILHAS LTDA., CNPJ nº 58.259.805/0001-34, tendo em vista o restabelecimento da sua Inscrição Estadual.

Nº 1.497 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao AUTO POSTO CANAL OK LTDA., CNPJ nº 58.186.602/0001-65, tendo em vista o restabelecimento da sua Inscrição Estadual.

Nº 1.498 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/AM0231392	A A SIQUEIRA COMÉRCIO DE GÁS	06.142.410/0001-53	HUMAITA	AM	48610.009180/2015-28
GLP/MG0231393	ALEXANDRE HARLEY GEA - 103.904.237.69 ME	22.711.564/0001-75	FORMIGA	MG	48610.010260/2015-26
GLP/PB0231394	ANA KARLA MARQUES ALBUQUERQUE - ME	21.041.323/0001-01	QUEIMADAS	PB	48610.010464/2015-67
GLP/GO0231395	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA - EPP	19.461.552/0001-25	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.007112/2015-24
GLP/RN0231396	C. L. DE MEDEIROS - ME	19.864.093/0001-20	ACU	RN	48610.010293/2015-76
GLP/MG0231397	CAPELINHA GÁS LTDA - ME	22.346.454/0001-51	CAPELINHA	MG	48610.008846/2015-21
GLP/ES0231398	CARAPINA GÁS LTDA - ME	22.951.521/0001-67	SERRA	ES	48610.010255/2015-13
GLP/RJ0231399	DISTRIBUIDORA DE GÁS PORTO FERREIRA LTDA	08.505.416/0001-73	CASIMIRO DE ABREU	RJ	48610.010263/2015-60
GLP/SP0231400	DOUGLAS JOSE ALVES 35071579855	20.554.867/0001-04	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.010235/2015-42
GLP/PI0231401	EDILENE DE MOURA LEAL SOUSA - ME	22.649.410/0001-09	SUSSUAPARA	PI	48610.007856/2015-49
GLP/SP0231402	ERIVANDA IZIDORIO DOS SANTOS 29608321832	21.965.182/0001-05	RIO CLARO	SP	48610.010325/2015-33
GLP/SC0231403	GICELIA SILVESTRE 57031100925	16.955.157/0001-00	ARAQUARI	SC	48610.010266/2015-01
GLP/BA0231404	IVAN MICLOS DE ABREU - ME	04.964.922/0001-70	COCOS	BA	48610.008349/2015-22
GLP/CE0231405	JOSE JOSIMAR NEVES - ME	07.143.098/0002-66	CRUZ	CE	48610.010339/2015-57
GLP/ES0231406	MAURO GAS EIRELI - ME	22.679.194/0001-36	ECOORANGA	ES	48610.009568/2015-29
GLP/SP0231407	PRISCILA ROBERTA MARCHESIN DE BRITO 38876148876	18.942.851/0001-19	MACATUBA	SP	48610.010236/2015-97
GLP/PR0231408	R C DOS SANTOS - ME	14.392.196/0001-11	CASCATEL	PR	48610.004696/2015-86
GLP/AL0231409	SABRINA GOMES DA SILVA 07058151458	21.906.939/0001-90	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	AL	48610.007742/2015-07
GLP/ES0231410	SMJ COMERCIO DE GAS LTDA - ME	22.452.885/0001-00	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	48610.010324/2015-99
GLP/SC0231411	SUPERMERCADO BIFFAO LTDA	10.863.657/0001-36	PAULO LOPES	SC	48610.010286/2015-74

GLP/SP0231412	T. O. DE ALMEIDA CAMA LOPES - GAS - ME	22.729.469/0001-07	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.010326/2015-88
GLP/SC0231413	VALDA ELEUTERIO MERCEARIA - ME	03.627.402/0001-09	IMARUI	SC	48610.008047/2015-54

Nº 1.499 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/SC0231358	ADEMIR DA SILVEIRA 7713818987	23.013.726/0001-64	ITA	SC	48610.010288/2015-63
GLP/SP0231359	ALMEIDA & SILVA SUPERMERCADO LTDA	10.962.804/0001-25	IBIUNA	SP	48610.010287/2015-19
GLP/GO0231360	ANAILSON DE SOUZA SANTOS 00004743202	22.651.795/0001-30	GOIANIA	GO	48610.010280/2015-05
GLP/MG0231361	AUTO POSTO NOVA BELEM LTDA.	06.227.258/0001-01	NOVA BELEM	MG	48610.010294/2015-11
GLP/AC0231362	AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA	13.188.092/0001-27	EPITACIOLANDIA	AC	48610.010262/2015-15
GLP/SP0231363	AVANILDO F DOS SANTOS - ME	22.638.452/0001-36	ALAMBARI	SP	48610.010342/2015-71
GLP/PR0231364	CARLOS A. A. DE OLIVEIRA - ME	20.459.249/0001-77	LONDRINA	PR	48610.010278/2015-28
GLP/SP0231365	DANIEL FERNANDES DA SILVA	20.064.765/0001-00	MARILIA	SP	48610.009991/2015-29
GLP/SP0231366	DIVETI NOVELI - ME	10.311.200/0001-19	GENERAL SALGADO	SP	48610.010347/2015-01
GLP/GO0231367	E A GONÇALVES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS (GLP)	21.357.433/0001-79	PIRENOPOLIS	GO	48610.009110/2015-70
GLP/RJ0231368	F A GONÇALVES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GLP	22.123.127/0001-30	CABO FRIO	RJ	48610.010343/2015-15
GLP/RO0231369	FABIANO LOPES DE JESUS 00562043292	22.882.448/0001-19	JARU	RO	48610.010001/2015-03
GLP/SC0231370	FABIULA BECKER 10264648978	22.786.913/0001-18	RIO DO CAMPO	SC	48610.009393/2015-50
GLP/SP0231371	FORTUNATO MELARE NETO - ME	22.947.578/0001-92	CERQUILHO	SP	48610.010340/2015-81
GLP/CE0231372	GERALDO MAGELA SILVEIRA ME	22.575.631/0001-71	ITAREMA	CE	48610.009404/2015-00
GLP/MG0231373	GILMAR LOPES EUFRASIO	22.487.655/0001-79	UBA	MG	48610.010000/2015-51
GLP/PI0231374	IGO RODRIGUES BEZERA ME	22.713.693/0001-00	FRONTEIRAS	PI	48610.009992/2015-73
GLP/PR0231375	JACKSON ENIO GONÇALVES - ME	23.171.064/0001-50	BANDEIRANTES	PR	48610.010283/2015-31
GLP/SP0231376	JESSICA DELGADO - ME	23.094.334/0001-77	LIMEIRA	SP	48610.010337/2015-68
GLP/SC0231377	JOÃO VIANE BLZ - ME	95.845.657/0001-66	URUBICI	SC	48610.009414/2015-37
GLP/PI0231378	JOSE LUIS DE MELO NETO - ME	07.483.308/0001-84	PIRIPIRI	PI	48610.012643/2012-96
GLP/PB0231379	MAGNATA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	23.053.664/0001-14	SOLEDADE	PB	48610.010284/2015-85
GLP/GO0231380	ODAIR BERNARDES DA SILVA - ME	21.783.515/0001-85	JATAI	GO	48610.010275/2015-94
GLP/MG0231381	PEDRO MEGALE FARIA 11140201689	20.522.197/0001-36	OURO FINO	MG	48610.007250/2015-11
GLP/PA0231382	QUEZIA LUCIA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - ME	21.733.994/0001-25	PARAUPEBAS	PA	48610.010341/2015-26
GLP/PR0231383	REGIANE APARECIDA MOCELIM GUIMARÃES ME	09.390.466/0001-15	IMBITUVA	PR	48610.010350/2015-17
GLP/SP0231384	SOLANGE APARECIDA FERREIRA ESCOLA - ME	15.612.680/0001-71	IBIRA	SP	48610.000846/2013-11
GLP/MG0231385	SUPERMERCADO TORRES BRASIL LTDA	01.134.867/0002-83	ITAMBACURI	MG	48610.009998/2015-41
GLP/PR0231386	TEREZINHA LUCIA MARCIO MANFROI LTDA	75.962.886/0001-53	SALTO DO LONTRA	PR	48610.010348/2015-48
GLP/ES0231387	THIAGO ZANIBONI 11304519767	22.496.557/0001-06	CARIACICA	ES	48610.010346/2015-59
GLP/MG0231388	TOPO GAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	22.457.500/0001-90	IGARATINGA	MG	48610.010290/2015-32
GLP/SP0231389	ULTRAFLASH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS EIRELI - ME	19.826.816/0003-69	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.009400/2015-13
GLP/PR0231390	VANDERLEI CAVALHEIRO COMÉRCIO DE GÁS - ME	05.850.928/0001-89	CURITIBA	PR	48610.009221/2015-86
GLP/SP0231391	W. F. B. & NETOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	08.170.679/0001-40	CATANDUVA	SP	48610.009989/2015-50

Nº 1.500 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/MA0172012	A CATANHEDE DA SILVA & CIA LTDA - ME	21.491.556/0001-06	SATUBINHA	MA	48610.009309/2015-06
PR/SP0172380	AUTO POSTO ALVITAL LTDA	20.915.540/0001-02	ITATIBA	SP	48610.010357/2015-39
PR/RS0172506	AUTO POSTO BUZZATTO LTDA - EPP	20.892.195/0001-39	SEBERI	RS	48610.010435/2015-03
PR/SP0172382	AUTO POSTO CAVIUNAS LTDA	05.882.807/0001-19	SAO PAULO	SP	48610.010359/2015-28
PR/PE0172090	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CCERO LTDA - ME	22.792.641/0001-69	SURUBIM	PE	48610.009689/2015-71
PR/TO0172251	AUTO POSTO DISBRAVA LTDA	16.988.096/0001-88	PALMAS	TO	48610.009950/2015-32
PR/TO0171937	AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	21.722.839/0001-03	PALMAS	TO	48610.009042/2015-49
PR/MG0172381	AUTO POSTO NOTA 10 LTDA	21.165.608/0001-46	UBERLANDIA	MG	48610.010295/2015-65
PR/MT0169157	AUTO POSTO PABLO LTDA	05.441.553/0001-01	SINOP	MT	48610.001516/2015-12
PR/SP0171486	AUTO POSTO THATHIMA LTDA	00.398.167/0001-52	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	48610.007994/2015-28
PR/CE0172509	BEZERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	10.383.433/0001-07	LAVRAS DA MANGA-BEIRA	CE	48610.010429/2015-48



PR/MT0172507	GARRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	08.751.804/0002-15	VARZEA GRANDE	MT	48610.010433/2015-14
PR/PI0171938	J. G. COELHO COMBUSTÍVEIS LTDA	18.865.773/0001-04	CONCEICAO DO CANIN-DE	PI	48610.009048/2015-16
PR/RS0172505	J L DE MELO COMBUSTIVEIS EIRELI	21.496.639/0001-80	PAROBE	RS	48610.010432/2015-61
PR/MA0172378	JAILDO R. ANDRADE - ME.	19.269.651/0001-00	PAULO RAMOS	MA	48610.010224/2015-62
PR/SP0171947	JN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	19.376.442/0001-65	BIRIGUI	SP	48610.009047/2015-71
PR/PI0167973	MARINA PINHEIRO DE CARVALHO	19.274.789/0001-05	SIMÕES	PI	48610.013080/2014-15
PR/PB0172094	MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - ME.	18.392.453/0001-76	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	48610.009643/2015-51
PR/ES0172508	POSTO DE COMBUSTIVEL MUNDIAL LTDA	20.329.254/0001-65	PINHEIROS	ES	48610.010301/2015-84
PR/RJ0172406	POSTO GALOPINHO DE GASOLINA, LUBRIF. E PECAS LTDA - ME.	15.317.343/0001-51	DUQUE DE CAXIAS	RJ	48610.010333/2015-80
PR/SE0172486	POSTO NENZITA LTDA	12.148.165/0001-94	ITABI	SE	48610.010421/2015-81
PR/SC0172445	POSTO Z15 LTDA	22.159.389/0001-55	JARAGUA DO SUL	SC	48610.010358/2015-83
PR/MG0172007	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA	20.495.149/0023-01	ARAXA	MG	48610.009252/2015-37

Nº 1.501 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
SP0161185	AUTO POSTO AMARAL LTDA	55.211.130/0001-65	PINDAMONHANGABA	SP	48610.005697/2003-12
RS0163525	AUTO POSTO BONFADA LTDA	05.737.167/0001-53	SEBERI	RS	48610.008254/2003-75
SP0019296	BEIJA-FLORES COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	03.904.370/0001-41	SAO PAULO	SP	48610.016616/2001-31
CE0021580	COMERCIAL DE PETRÓLEO SÃO VICENTE LTDA.	02.747.950/0002-90	PIRES FERREIRA	CE	48610.019907/2001-81
MG0226466	COOP MISTA DE CONS. E TRAB. DOS COND. AUT. VEIC. ROD.	18.910.026/0004-85	CONTAGEM	MG	48610.003369/2008-88
SP0000847	JN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	59.387.795/0003-47	BIRIGUI	SP	48610.009491/9100-59
PR/MA0090388	L S COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.125.791/0002-46	SAO LUIS	MA	48610.000335/2011-37
MT0212065	MAPPIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.648.876/0001-50	VARZEA GRANDE	MT	48610.006633/2007-54
RS0178471	MARCON & PEIXOTO LTDA.	05.515.172/0001-11	VENANCIO AIRES	RS	48610.010872/2004-66
MG0003695	MAXDIESEL VEICULOS E PECAS - EIRELI	17.997.479/0003-47	ARAXA	MG	48610.002855/2001-11
SP0173006	POSTO DE SERVIÇOS CENTER MAUÁ LTDA.	05.393.826/0001-81	MAUA	SP	48620.000172/2004-44
RJ0028335	POSTO DIVISA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	28.761.153/0001-70	DUQUE DE CAXIAS	RJ	48610.012873/2002-83
SP0221500	POSTO SKITA OLENA LTDA.	09.209.213/0001-00	SOROCABA	SP	48610.015114/2007-87
MG0163071	POSTO TIROL LTDA	16.521.684/0001-07	BELO HORIZONTE	MG	48610.008187/2003-99
PR/PB0115064	RB CAVALCANTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.398.350/0001-08	JOAO PESSOA	PB	48610.006821/2012-40
PR/RS0082525	SIDINEI RODRIGUES DE MATOS	11.110.232/0001-19	CRISTAL DO SUL	RS	48610.005806/2010-12

Nº 1.502 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/CE0021604	ACOPIARA COMBUSTIVEIS LTDA	09.047.116/0001-50	ACOPIARA	CE	48610.006230/2008-96
GLP/SP0228806	A.D.F. DE OLIVEIRA GAS - ME	21.176.683/0001-02	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.002442/2015-23

Nº 1.503 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de maio de 2004, com base no disposto no inciso VII, do art. 13 da Resolução ANP nº 48, de 16 de dezembro de 2010, e no que consta do processo nº 48610.005074/2015-75, torna público o cancelamento do cadastro de consumidor industrial de solventes da sociedade Killing Ceará Tintas e Adesivos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.939.787/0001-14, situada na Rodovia CE-060, s/nº, Km 29, bairro Alto São João - CEP 61.800-000 - Pacatuba/CE.

Nº 1.504 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de maio de 2004, com base no disposto no art. artigo 17, inciso II da Resolução ANP nº 42/2011 e nos termos do artigo 41, II, "a", "c" e "g" da Resolução ANP nº 58/2014 e no que consta do processo nº 48610.014898/2012-93, torna pública a revogação da Autorização sob o registro nº 0199, concedida por meio do Despacho nº 24/1999, para o exercício da atividade de distribuição de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo, Alcool Combustível e outros combustíveis automotivos da sociedade Delta Distribuidora de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.259/0001-04, situada na Rodovia do Xisto, BR 476, KM 16, nº 2800, Thomaz Coelho - Araucária - PR. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 1.505 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de maio de 2004, com base no

disposto no art. 29, parágrafo único e art. 30, inciso II, alíneas "b" e "g", da Resolução ANP nº 18/2009, e no que consta do processo nº 48610.012001/2012-97, torna pública a revogação da Autorização ANP nº 189 e do registro 325 para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado da sociedade Brasil Industrial Brasileira de Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.090/0001-62, situada na Rua D, nº 127, Distrito Industrial, no Município de Teresina/PI - CEP 64025-050, bem como torna pública a revogação das demais disposições em contrário.

AURELIO CESAR AMARAL NOGUEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 182/2015 - DF

REFERENTE: Processo nº 48400.000091/2015 - 91
INTERESSADO: FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
ASSUNTO: Bloqueio de área para a implantação da Linha de Transmissão 230 kV Foz do Chapecó / Pinhalzinho 2 e Ampliação da Subestação Pinhalzinho 2, situada nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base na Resolução Autorizativa, nº 4.960, de 2 de dezembro de 2014 da ANEEL, onde declara de utilidade pública, em favor da Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A., para fins de instituição de servidão ad-

001/GLP/SC0019494	CASTANHA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA. - ME.	05.929.074/0001-20	SAO BENTO DO SUL	SC	48610.001251/2008-15
GLP/GO0207434	CERESGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA-ME	04.180.820/0002-44	PIRENOPOLIS	GO	48610.005872/2011-73
001/GLP/SC0002144	COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E GÁS CAMPO ALEGRE LTDA	04.267.440/0004-03	SAO BENTO DO SUL	SC	48610.009134/2004-76
GLP/SC0214866	COMERCIO E SERVIÇOS DERETTI LTDA ME.	02.335.898/0001-84	MASSARANDUBA	SC	48610.002792/2012-47
GLP/MG0225539	DEPOSITO DE GAS SANTA EDWIGES LTDA - ME	19.336.054/0001-50	CONCEICAO DOS OUROS	MG	48610.003009/2014-24
001/GLP/SC0008217	ELOANA RODRIGUES	07.887.881/0001-53	RIO NEGRINHO	SC	48610.006847/2006-41
GLP/SP0218818	F A F COMÉRCIO DE GAS LTDA ME	16.709.775/0001-70	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.014386/2012-27
GLP/RO0226076	FLESH DISTRIBUIDORA LTDA	11.290.984/0002-90	CACOAL	RO	48610.007281/2014-83
GLP/MG0215150	GAS PACTO LTDA - EPP	14.896.474/0001-78	BELO HORIZONTE	MG	48610.005661/2012-11
GLP/SC0173074	GDF GÁS LTDA ME.	04.622.708/0001-35	RIO NEGRINHO	SC	48610.010171/2008-51
GLP/BA0228892	GERINALDO DIAS ARAUJO - ME	12.449.551/0002-05	RUY BARBOSA	BA	48610.002617/2015-01
GLP/BA0223512	GRAVATA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	17.716.615/0001-11	CAMACARI	BA	48610.010892/2013-28
001/GLP/PR0007742	GVT COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA.	05.948.222/0001-54	FIGUEIRA	PR	48610.009010/2005-71
GLP/RO0201499	I. C. DA SILVA & CORREIA LTDA.	09.376.227/0002-91	CORUMBIARA	RO	48610.012491/2010-60
GLP/SC0213189	IVO RIEGEL - ME	06.265.496/0001-01	MASSARANDUBA	SC	48610.001124/2012-01
001/GLP/ES0020373	LDS AGUA E GAS LTDA ME	32.471.203/0001-52	SERRA	ES	48610.003715/2008-28
001/GLP/SP0013388	LEANO & PIGNATTI COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME.	05.412.443/0001-03	CAMPO LIMPO PAULISTA	SP	48610.004463/2007-73
GLP/SP0220531	LUIS CARLOS ALVES GAS GLP - EPP	03.597.368/0001-77	MARILIA	SP	48610.003800/2013-53
001/GLP/GO0008367	MARCOLINA BERNARDES DA SILVA	05.319.599/0002-25	JATAI	GO	48610.007226/2006-83
GLP/SP0223737	MARCOS FERNANDO BORGHI FILHO EIRELLI EPP	19.028.966/0001-65	CATANDUVA	SP	48610.012383/2013-30
GLP/SP0215354	MARIA JOSE RODRIGUES SLOMPO ME	15.180.021/0001-03	BAURU	SP	48610.005966/2012-23
GLP/RO0176799	MOURA COMÉRCIO GÁS LTDA	84.707.470/0001-80	ROLIM DE MOURA	RO	48610.001193/2009-19
001/GLP/SC0008371	NILSON GÁS LTDA.	07.738.019/0001-89	RIO NEGRINHO	SC	48610.007224/2006-94
001/GLP/RS0000097	POSTOS DE COMBUSTIVEIS DUDALI LTDA	73.675.266/0003-70	CARAZINHO	RS	48610.002546/2004-85
GLP/SP0213590	RIVELINO SOCORRO MOREIRA - ME	13.801.537/0001-00	IBIRA	SP	48610.001584/2012-21
001/GLP/SC0006992	RODONETO TRANSPORTES LTDA.	82.109.091/0002-43	RIO NEGRINHO	SC	48610.003759/2006-96
GLP/RO0218510	TASSIANE APARECIDA LIMA GODOI 01612767257	15.530.740/0001-07	CASTANHEIRAS	RO	48610.008803/2012-01
GLP/MG0187653	TELEGÁS DO CARMO E DO CARMO LTDA.	09.496.444/0001-34	IPATINGA	MG	48610.009570/2010-93
GLP/SC0177505	TOTAL GAS LTDA	10.596.381/0001-77	CAMPO ALEGRE	SC	48610.004215/2009-94
001/GLP/SP0018430	VERA LUCIA HERRERA BUZO RIO CLARO LTDA	72.895.030/0001-14	RIO CLARO	SP	48610.007804/2006-81
001/GLP/SC0005443	VITOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA E GAS LTDA ME	07.443.307/0001-06	SAO BENTO DO SUL	SC	48610.007245/2005-29
GLP/BA0209024	4 AS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME.	13.313.644/0002-62	LAURO DE FREITAS	BA	48610.009113/2011-80

ministrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Foz do Chapecó / Pinhalzinho 2, e para fins de desapropriação, de área de terra necessária à implantação da Subestação Pinhalzinho 2 (230/138 kV), localizada nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários e a suspensão imediata da análise dos processos interferentes nas referidas áreas, que abrange uma de aproximadamente 144,01 ha (cento e quarenta e quatro hectares, um ares) e outra de 5,28 ha (cinco hectares, vinte e oito ares), nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme memoriais descritivos e formulário da folha 104 constante no processo 48400-000091/2015 - 91.

REFERENTE: Processo nº 48400.001789/2014 - 43

INTERESSADO: FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ASSUNTO: Bloqueio de área para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV Alegrete 1 / Santa Maria 3 / Santa Maria 1 e Ampliação da Subestação Santa Maria 3, situada no município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base na Resolução Autorizativa, nº 4.960, de 2 de dezembro de 2014 da ANEEL, onde declara de utilidade pública, em favor da Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A., para fins de instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 138 kV Alegrete 1 - Santa Maria 1, e para fins de desapropriação, de área de terra necessária à implantação da Subestação Santa Maria 3 (230/138 kV), localizada no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários e a suspensão imediata da análise dos processos interferentes nas referidas